

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
5 OUT 1971

LEI N.

741 ✓

(30 de setembro de 1971)

Dispõe sobre extinção de cargos do quadro de Funcionários.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos do quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, os seguintes cargos de provimento efetivo.

DIRETOR GERAL.....	ref. 35
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO.....	ref. 32
ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	ref. 32
DIRETOR DO S.A.M.....	ref. 32
DESENVOLVIDOR II	ref. 22
ANALISTA	ref. 22
TECNICO AGRICOLA.....	ref. 17
TECNICO EM PESQUISA	ref. 17
AUXILIAR DE LABORATORIO.....	ref. 17
OPERADOR DE MAQUINA.....	ref. 9
AUXILIAR DE CAMPO.....	ref. 4
CANALIZADOR.....	ref. 4

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de setembro de 1971

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

Lucio Pasin
LUCIO PASIN

RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA